



DECRETO N° 146, de 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre manutenção das normas dos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020 e 131 de 02 de maio de 2020, do Decreto 134 de 02 de junho 2020 e do Decreto 138 de 19 de junho de 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020, todos referidos com medidas de combate a pandemia da COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria n° 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal n° 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual n° 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 128, 129, 131, 134 e Decreto 138 de 19 de junho 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020 que tratam sobre o enfrentamento e medidas necessárias em combate a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 18.942 de 16 de Abril de 2020 e Decreto 19. 116 de de 22 de julho de 2020, que trata da declaração de calamidade pública no Estado do Piauí causado pelo desastre natural classificado e codificado como doença infecciosa viral A COVID-19 e os demais decretos estaduais que tratam das medidas de enfrentamento a Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de dar continuidade às medidas no âmbito municipal para o enfrentamento a situação de emergência em saúde pública, bem como o aumento da contaminação no Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica mantida todas as normas e diretrizes contidas nos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020, 131 de 02 de maio de 2020, Decreto 134 de 02 de junho 2020, Decreto 138 de 19 de junho de 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Os casos de descumprimentos serão encaminhados para abertura de procedimentos criminais para apuração dos fatos.

Paragrafo Primeiro: A vigilância Sanitária poderá aplicar multa a estabelecimentos, bem como a pessoas que descumprirem os decretos municipais, sem prejuízos da aplicação das normas municipais de suspensão e cassação do alvará de funcionamento.

Paragrafo Segundo: A multa referida no paragrafo anterior será determinada conforme o estabelecimento, respeitando os valores do Código de Postura do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2020, com vigência até dia 02 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.


 Julio César Barbosa Franco
 Prefeito Municipal

Julio César Barbosa Franco
 Prefeito Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO
 CPF: 933.663.293-00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01.0204/2020
 CONTRATO N. 01.0804/2020
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Art. 1º, I, alínea "b", da Medida Provisória n° 961/2020.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SISTEMA RH WEB, COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA BASE LEGAL E DOS CARGOS DOS SERVIDORES, E O TREINAMENTO NO SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) PARA O SETOR PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
 VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
 DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020
 SIGNATÁRIOS: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Francisco Das Chagas Alves Machado, pela empresa FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MACHADO 51490544372 (CNPJ N. 17.695.546/001-07).



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01.0306/2020
 CONTRATO N. 01.0806.2020
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Art. 1º, I, alínea "b", da Medida Provisória n° 961/2020.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
 VALOR GLOBAL: 48.043,00 (quarenta e oito mil quarenta e três reais)
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Duclerc Tavares de Freitas, pela empresa DUCLERC T. DE FREITAS - ME (CNPJ N. 13.457.807/0001-08).